RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017
Autor: Vereador Rogéria Santos
Ementa: ''Altera o Decreto Legislativo nº 24.057, de 16 de julho de 2013, que regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos para a Conta Única do Tesouro Municipal."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada no artigo 186, § 2º, IV, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador e suas alterações, bem como no art. 21, I, "d", e art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município.

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA E DA ANÁLISE E PESQUISA

- -Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Por outro lado, no aspecto da técnica legislativa, em virtude da alteração que se busca fazer do Decreto nº 24.057/2013, expedido pelo Poder Executivo, há de se observar, caso se entenda aplicável, a disposição prevista no art. 52, V, da LOM, que diz: Art. 52. **O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, competindo-lhe: V - baixar decretos e demais atos administrativos, fazendo- os publicar em órgãos oficiais**. (grifo nosso)

Sala das Comissões, em 27 de março de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa